

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 01 de dezembro de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social - CPF nº 117.363.848-21, pelo Concedente e ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - CPF nº 317.249.301-68, pela Conveniente.

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 879973/2018, Nº Processo: 58000.002800/2018-82, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CNPJ nº 04.092.672/0001-25, Objeto: Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - PST Padrão, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 215.999,80, Valor de Contrapartida: R\$ 15.999,80, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800952, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 142149, Fonte Recurso: 0100, ND: 334041, Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2020, Data de Assinatura: 12/12/2018, Signatários: Concedente: ANGELO DE BORTOLI FILHO CPF nº 106.987.118-40, Conveniente: MARCITO APARECIDO PINTO CPF nº 325.545.832-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 880226/2018, Nº Processo: 58000.002769/2018-80, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS/MG. CNPJ nº 18.245.175/0001-24, Objeto: Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, no Município de Campos Gerais/MG, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 103.588,56, Valor de Contrapartida: R\$ 935,56, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 102.653,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800960, Valor: R\$ 102.653,00, PTRES: 142177, Fonte Recurso: 0100, ND: 334041, Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2020, Data de Assinatura: 12/12/2018, Signatários: Concedente: ANGELO DE BORTOLI FILHO CPF nº 106.987.118-40, Conveniente: JOSE EUGENIO DA SILVA CPF nº 485.967.286-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 880646/2018, Nº Processo: 58000.009418/2018-08, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. CNPJ nº 12.464.491/0001-00, Objeto: Implantação e Desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Salitre/CE, conforme detalhado no Plano de

Trabalho, Valor Total: R\$ 444.655,23, Valor de Contrapartida: R\$ 7.055,23, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 437.600,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE801019, Valor: R\$ 421.546,73, PTRES: 089438, Fonte Recurso: 0144, ND: 334041, Num Empenho: 2018NE801023, Valor: R\$ 16.053,27, PTRES: 089438, Fonte Recurso: 118, ND: 444041. Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2020, Data de Assinatura: 12/12/2018, Signatários: Concedente: ANGELO DE BORTOLI FILHO CPF nº 106.987.118-40, Conveniente: RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO CPF nº 834.018.303-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 880502/2018, Nº Processo: 58000.008205/2018-51, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE CALMON/SC. CNPJ nº 95.949.806/0001-37, Objeto: Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Calmon/SC, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 109.511,44, Valor de Contrapartida: R\$ 2.011,44, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 107.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800971, Valor: R\$ 107.500,00, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118, ND: 334041, Vigência: 12/12/2018 a 12/02/2020, Data de Assinatura: 12/12/2018, Signatários: Concedente: ANGELO DE BORTOLI FILHO CPF nº 106.987.118-40, Conveniente: PEDRO SPAUTZ NETTO CPF nº 589.986.089-87.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 440001

Nº Processo: 02000011740201834.
 PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 26025401000190. Contratado : BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA -LTD.A. Objeto: Serviços de atualização e suporte referente às licenças da solução de Segurança da plataforma de produtos SYMANTEC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019. Valor Total: R\$598.965,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801185. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 12/12/2018) 440001-00001-2018NE800018

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O GERENTE EXECUTIVO do IBAMA em Marabá-Pa, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente edital os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, nos termos do ART. 11 do Decreto n.6.514/2008, e o Art. 67 da IN IBAMA nº 10/2012, acerca da constatação de hipótese de AGRAVAMENTO DO VALOR DA MULTA e dos autos de infração citados abaixo, em razão da verificação de infração anteriormente praticada, configurando reincidência genérica ou específica, conforme indicado abaixo, o que poderá acarretar a duplicação ou triplicação do valor da multa atribuído. Sendo assim, fica concedido o prazo de 10 dias (dez) dias, a contar da data de publicação deste expediente, para manifestar-se sobre o possível agravamento da multa, juntamente a manifestação das ALEGAÇÕES FINAIS, ressaltando que a presente notificação não abre prazo para defesa, sob pena de ser julgada à revelia, conforme dispõe a legislação vigente.

Interessado	CPF / CNPJ	Nº Processo	Nº A.I	Natureza
DILMA MATO	966.575.022-49	02047.000217/2017-65	9078304-E	especifica
FRANCISCO CLEMENTINO DA CRUS	092.326.918-50	02047.000014/2014-26	640382 /D	Especificas

O GERENTE EXECUTIVO do IBAMA em Marabá-Pa, no uso de suas atribuições legais, notifica, pelo presente edital, os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, do INDEFERIMENTO DA DEFESA ou HOMOLOGAÇÃO dos autos de infração listados a seguir, para procurarem o IBAMA mais próximo a fim de pagarem o débito com desconto de 30% dentro do prazo estabelecido na GRU emitida (salvo os débitos QUITADOS, advertência ou convertidos em advertência) ou apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, na forma dos Artigos 126 e 127 do Decreto nº 6.514/2008, respectivamente, sob pena de inscrição no CADIN/BACEN, na dívida ativa e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa, juros e honorários advocatícios. O IBAMA o notifica ainda para a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, de acordo com a natureza da infração, comprovação de regularização ambiental e/ou, Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e/ou, Projeto de Reparação de Dano Ambiental (PRADA) e/ou, comprovante de adimplemento da Reposição Florestal. O não atendimento desta notificação implicará na tomada de providências quanto à propositura de Ação Civil Pública, conforme Lei 7.347/85. No caso do não atendimento do solicitado quanto à comprovação da Reposição Florestal, a Unidade de Controle e Monitoramento Ambiental, nos termos do Art 2º, inciso I, da IN 22/2013/IBAMA, poderá efetuar o bloqueio do usuário no acesso ao DOF, devendo persistir a restrição até comprovação da obrigação citada, podendo ainda lavar-se a autuação nos termos do Art. 53 do Decreto 6.514/2008. A presente notificação se dá com fundamento no Art 225, §3o. da Constituição Federal, Art 143, §2o. do Dec. 6.514/2008, IN 02/2016/IBAMA, Art 92 da IN 10/2012/IBAMA, IN 04/2011/IBAMA, Art 33 da IN 06/2006 do MMA, Art 14 §1o. da Lei 6.938/81, Art 5o., §6o. da Lei 7.347/85, Art. 14 do Dec. 5.995/2006 e Resolução do CONAMA 411/2016. Por fim o IBAMA o notifica para que no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta notificação, cumpra o estabelecido na Decisão Administrativa da Autoridade Julgadora que homologou o Auto de Infração de referência e decretou o perdimento dos bens apreendidos, e proceda a ENTREGA DOS BENS que estão sob sua guarda na qualidade de depositário, bem como, indicar o endereço onde se encontram os bens depositados para a possível retirada dos mesmos e informar ainda o seu estado de conservação, além de autorizar que esta Autarquia ambiental ingresse no local indicado para possível constatação e avaliação dos bens. Por fim, com relação aos produtos/subprodutos perecíveis apreendidos que por ventura estiverem sob sua guarda/depósito, além do solicitado acima, o IBAMA solicita de V.sa. a apresentação de um Laudo Técnico de Engenheiro Florestal acompanhado de ART para atestar a deterioração da mesma. No caso da impossibilidade do atendimento do solicitado acima sobre os bens, oportuniza-se a regularização da situação através do pagamento da Guia de Recolhimento da União referente ao valor dos bens apreendidos e conferidos a Vsa. Sra. na qualidade de depositário, devendo comparecer no Ibama mais próximo para solicitar a emissão da respectiva GRU. O não atendimento desta notificação poderá implicar no ajuizamento da competente ação de depósito, podendo ainda manejar ação de busca e apreensão.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº Processo	Nº. AI	Data da Decisão
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES NO-VA ALIANÇA	04.852.421/0001-00	02018.001117/2012-99	733533/D	09/09/2015
M. G. TARTALIA	12.265.901/0001-94	02018.000326/2013-04	600660/D	09/06/2017
JOANA DA SILVA COSTA	283.137.393-04	02018.000025/2012-91	650405/D	18/09/2017
FRANCISCO WILLIAM GALVÃO ARAÚJO	597.796.082-49	02047.000019/2014-59	641326/D	30/10/2017
DIVINO MÁRCIO ALVES PEREIRA	681.027.042-68	02047.000155/2013-68	641190/D	25/10/2017
MADEIREIRA PARAJU LTDA.	06.066.494/0001-93	02047.000245/2009-72	470075/D	31/08/2017
MARIA ANTÔNIA DA SILVA COUTO	006.433.692-10	02047.000643/2015-37	9076842/E	06/04/2018
JADIR ALVES DE ALMEIDA	131.838.771-04	02047.000402/2010-83	603683/D	25/09/2017
MARCO TÚLIO DIONÍSIO VIEIRA	408.008.906-63	02047.000220/2011-93	470434/D	30/08/2017
JOSÉ DE RIBAMAR VIEIRA DIAS	846.174.622-87	02047.000078/2014-27	9054911/E	08/09/2017
MELTON BERNARD FERREIRA	299.803.302-44	02047.000225/2015-40	9088881/E	09/04/2017
ACRISIO GOMES DEO FILHO	462.566.522-15	02047.000634/2011-12	689132/D	13/11/2017
RAIMUNDO ANTONIO BRAGA MACHADO	189.095.821-20	02001.010005/2009-11	690506/D	19/09/2016
SUED DA SILVA SANTOS	382.723.483-87	02018.000504/2009-11	460283/D	30/10/2016
NEYTON VITOR PEREIRA MARTINS	002.992.152-02	02018.002209/2009-91	460498/D	05/09/2016
COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR	07.919.053/0001-50	02047.000207/2012-15	469662/D	16/06/2017
V. V. R MADEIRAS LTDA	03.110.628/0001-38	02047.000130/2008-05	426625/D	26/08/2015
C. L. T. - CARVOARIA LOGÍSTICA TUCURUÍ LTDA.	09.290.835/0001-06	02018.000966/2010-63	460573/D	28/09/2016
IMADCOMP - IND. MADEIRAS COMPENSADOS LT-DA	08.993.687/0001-15	02018.000582/2012-11	650129/D	31/01/2017
JOEL MOURA SOARES	577.685.011-87	02047.000787/2012-41	470630/D	13/03/2017
JERONIMO BELTRÃO DA SILVA	320.166.541-04	02047.000698/2010-32	471176/D	25/08/2016
LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS	893.158.551-91	02017.000915/2006-65	492502/D	05/05/2017

